



PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO CONJUNTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

Referência: Projeto de Lei nº 2.609/2025

Ementa: “Altera parcialmente a Lei Municipal nº 3.193, de 31 dezembro de 2024, acrescendo ao quadro contido no artigo 1º a entidade que indica, para recebimento de subvenções, contribuições e/ou auxílios financeiros.”

1ª. Relatório.

Encaminho a esta reunião conjunta das Comissões de **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS** para análise parecer referente ao **Projeto de Lei nº 2.609/2025**, de autoria do **Poder Executivo**, cuja ementa está acima transcrita.

Devidamente instruído e recebido pelo Presidente desta Comissão, fui designado relator e é nessa condição que passo a fundamentar o presente parecer.

2ª. Fundamentação

Fundamentação do Parecer

Resumo do Projeto:

A proposta tem como objetivo alterar parcialmente a Lei de nº 3.193/2024 – que autoriza concessão de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios financeiros, no exercício de 2025 –, para acrescer ao quadro contido no artigo 1º a entidade “*Agência de Desenvolvimento Econômico e Social dos Inconfidentes e Alto Paraopeba*”, como entidade apta a receber subvenções, contribuições e/ou auxílios financeiros no valor



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

de R\$5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais), autorizando para tanto a abertura, no orçamento corrente, de crédito adicional especial neste valor.

Do Mérito – Comissão de Desenvolvimento Econômico

O projeto de lei proposto tem como objetivo incluir a “Agência de Desenvolvimento Econômico e Social dos Inconfidentes e Alto Paraopeba” no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.193/2024 e autorizar a abertura, no orçamento corrente, de crédito adicional especial no valor de R\$5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais) em favor da entidade indicada.

Após diligências realizadas, verificou-se, a partir do Ofício nº 590/2025 enviado pelo Executivo, que o projeto que se postula ser executado em parceria com a referida entidade é a iluminação e decoração do município de Nova Lima para as comemorações do Natal do ano 2025.

Podemos ressaltar que datas comemorativas e eventos locais são grandes oportunidades para fortalecer a cultura e o desenvolvimento econômico de uma cidade.

Datas como Natal, Páscoa, Dia das Mães e Dia dos Pais já são conhecidas por promoverem picos de consumo no comércio local. Esses períodos incentivam os consumidores a buscarem produtos temáticos, serviços diferenciados e experiências que correspondam ao momento comemorativo. Pode-se dar como exemplo: Durante o Natal, lojas investem em vitrines decoradas e promoções especiais, também podemos citar aqui a Campanha de Natal com sorteio de Prêmios que a Associação Comercial e Industrial de Nova Lima faz todo ano no período do natal.

Para pequenos negócios, é uma oportunidade de ouro: a chance de se posicionar como uma opção próxima das pessoas e ainda mais personalizada, podendo oferecer mais conveniência e um atendimento diferenciado.



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

Por todo o exposto, opino pelo prosseguimento do **Projeto de Lei nº 2.609/2025**, uma vez que a Comissão de Legislação e Justiça concluiu sobre a legalidade da matéria.

Do Mérito – Comissão Orçamento, Finanças e Tomada de Contas

Trata-se de projeto de lei que está em conformidade aos preceitos da Lei de responsabilidade Fiscal e demais normas atinentes ao orçamento público.

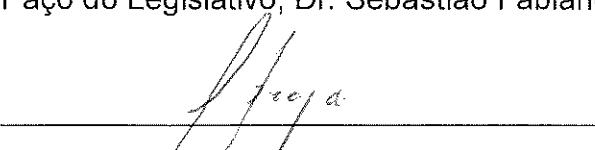
Por todo o exposto, opino pelo prosseguimento do **Projeto de Lei nº 2.609/2025**.

3ª. Conclusão:

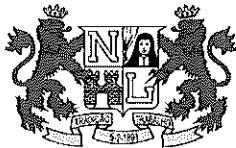
Após análise meritória, estas relatorias, tendo concluído pela convergência da matéria da proposição com a competência das comissões e não entrando em colapso com quaisquer legislações vigentes em nosso ordenamento jurídico, tampouco com a Lei Orgânica Municipal ou Regimento Interno desta Casa Legislativa, opinam pela aprovação da proposição. Para fins de registro, o vereador Wesley de Jesus Silva votou de forma contrária ao presente parecer.

É o Parecer

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 30 de outubro de 2025.

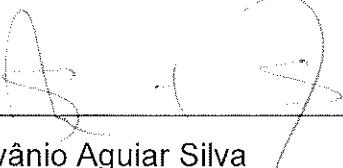

Adilson Moraes Braga

Relator da Comissão Permanente de Desenvolvimento Econômico



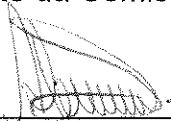
CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

De acordo:



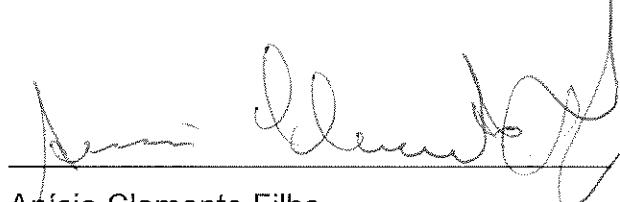
Silvânia Aguiar Silva

Presidente da Comissão Permanente de Desenvolvimento Econômico



Abner Henrique Santana Soares

Vice-Presidente da Comissão Permanente de Desenvolvimento Econômico


Anísio Clemente Filho

Relator da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas

De acordo:


Joselino Santana Dias

Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas